

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 03/2018/CSA

Aprova a venda de imóvel da FUCRI.

A Presidente do Conselho Superior de Administração, CSA, no uso de suas atribuições, considerando os termos do artigo 21, inciso I, alínea "k" do Estatuto da FUCRI e a decisão do Colegiado Pleno reunido em 05 de setembro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a venda de imóvel da Fundação Educacional de Criciúma, FUCRI, situado na Rua Araranguá e Rua Henrique Lage, em Criciúma, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma, matrícula 93.636.

Parágrafo único – Na negociação de venda a FUCRI poderá aceitar parte do valor devido com outros bens imóveis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Criciúma, 05 de setembro de 2018.



PROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
PRESIDENTE DO CSA